

LEI MUNICIPAL Nº 2595/2.013

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2012.”

Projeto de Lei nº2885/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

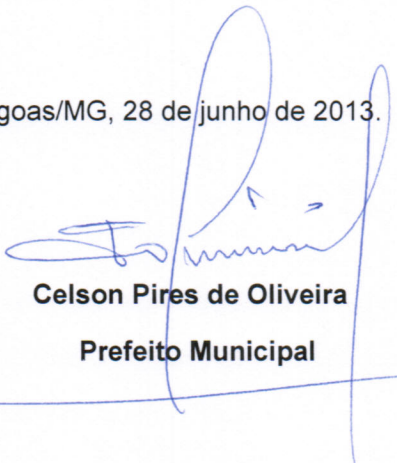
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a efetuar o pagamento referente à despesa do exercício de 2.012 e não paga até o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior foi contraída pelo Município de Conceição das Alagoas e é relativa à formalização de termos e convênios para fundamentar as ações do **SENAC MINAS** no município de Conceição das Alagoas para a realização de cursos do **PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE do SENAC MINAS**, buscando a qualificação e a formação profissional de mão de obra local.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Conceição das Alagoas/MG, 28 de junho de 2013.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal